



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1002, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de Outubro de 1993, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., ativos e aos estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 35% (trinta e cinco por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III IV e V da Lei nº 999, de 21 de Setembro de 1993.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (CR\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 2º) - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de Outubro de 1993, fazedo parte integrante desta Lei os anexos I, III e IV da lei nº 923/91 e o anexo V da lei nº 974/93, alterados por leis posteriores.




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

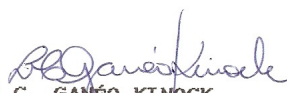
Art. 3º) - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentarias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Outubro de 1993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação, nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE



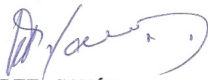
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS DE COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1ª DE OUTUBRO DE 1993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE GABINETE	19
01	PROCURADOR JURÍDICO	19
01	ASSESSOR JURÍDICO	18
01	ENGENHEIRO CIVIL	18
01	SUPERV. GERAL DE OBS. E SERV.	18
01	DIRIG. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	FISCAL	18.965,00
01	FISCAL DE OBRAS	30.355,00

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

REFERÊNCIA	VALOR
01	13.523,00
02	14.470,00
03	15.482,00
04	16.567,00
05	17.725,00
06	18.965,00
07	20.293,00
08	21.715,00
09	23.234,00
10	24.860,00
11	26.602,00
12	28.462,00
13	30.455,00
14	32.586,00
15	34.850,00
16	37.309,00
17	39.920,00
18	42.714,00
19	45.704,00
20	48.904,00
21	52.326,00
22	55.989,00
23	59.909,00
24	64.103,00

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



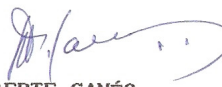
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO DE SECRETÁRIO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	SECRETÁRIO	15

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL